



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 39/2025

CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS MUNICIPAIS

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO que, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de junho de 2025, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi decidido proceder à abertura de **Concurso para Adjudicação do Arrendamento do Bar das Piscinas Descobertas Municipais de Borba**.

Mais se publicita que, de acordo com o previsto no respetivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, o procedimento e o arrendamento, obedecerão, entre outras, às seguintes normas:

1 – Objeto do procedimento:

1.1. O procedimento tem por objeto a adjudicação do arrendamento do Bar das Piscinas Descobertas Municipais de Borba, propriedade deste Município, pelo período entre 27 de junho e 14 de setembro de 2025.

1.2. O espaço objeto de arrendamento apenas poderá ser destinado pelo arrendatário à atividade de bar com serviço de cafetaria.

1.3. Todo o equipamento necessário ao desenvolvimento da atividade mencionada no ponto anterior será da responsabilidade e propriedade do adjudicatário.

1.4. O arrendamento implica o pagamento, por parte do arrendatário ao Município de Borba, do valor da renda mensal indicado na proposta por este apresentada.

1.5. O valor base da proposta de renda mensal a apresentar pelos interessados é de **450€ (Quatrocentos e cinquenta euros) / mês**.

1.6. O Bar das Piscinas Descobertas Municipais funcionará, de terça a domingo, entre as 10 e as 22 horas.

1.7. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual a uma prestação mensal.

1.8. As demais condições do arrendamento são as previstas no Caderno de Encargos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

2 – Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o Município de Borba, com sede na Praça da República, em Borba, com os números de telefone 268891630, e com o email geral@cm-borba.pt.

3 – Concorrentes

3.1. Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3.2. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

4 - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério do maior valor da renda proposta.

5 - Apresentação de propostas

5.1. A proposta deve ser apresentada até às **16:30 horas do dia 25 de junho de 2025**.

5.2. As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues diretamente no Setor Administrativo da Unidade Jurídica, de Gestão administrativa e Fiscalização do Município de Borba, entre as 8:30 horas e as 16:30 horas, ou enviados por correio registado, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.

5.3. A data limite fixada no ponto 5.1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado, quando os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.

5.4. A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

6 - Pedidos de esclarecimentos

6.1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos durante o primeiro terço do prazo fixado no ponto 5.1.

6.2. Os pedidos devem ser solicitados por escrito ao júri do procedimento.

6.3. Os esclarecimentos devem ser prestados pelo júri, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado no ponto 5.1.

7 - Inspeção do local

Até ao final do prazo para a entrega das propostas, os interessados poderão inspecionar o local objeto do arrendamento, bastando para o efeito que o solicitem à entidade adjudicante, por forma a marcar o dia e hora da visita.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

8 - Proposta

8.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

8.2. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

8.3. O valor da renda mensal proposta, é indicado em algarismos e por extenso.

8.4. Todos os documentos que integrem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou seus representantes.

8.5. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 20 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos, se aquele nada requerer em contrário.

8.6. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

9 - Proposta com variantes

9.1. Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

9.2. Para efeitos do presente procedimento, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

10 - Documentos que constituem a proposta

10.1. A proposta a apresentar pelos concorrentes terá que integrar os seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos do presente concurso, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso;

c) Proposta do valor da renda mensal a pagar ao Município, o qual não pode ser inferior ao valor base indicado no Caderno de Encargos;

10.2. No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e f) dos números anteriores e subscrever conjuntamente os restantes.

10.3. Os documentos que integram a proposta devem ser assinados pelas entidades que os emitem.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

11 - Modo de apresentação das propostas

11.1. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais

11.2. A proposta é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra «Proposta», o nome ou denominação do concorrente e a identificação do procedimento.

12 - Ato Público do Procedimento

12.1. Pelas **10:30 horas do dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas** proceder-se-á, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos.

12.2. Por motivo justificado, pode o ato público realizar-se dentro dos 10 dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pela entidade competente para a abertura do procedimento.

12.3. A eventual alteração da data do ato público é comunicada aos interessados.

13 – Outras Informações:

O programa de concurso e o caderno de encargos do procedimento poderão ser consultados no Setor Jurídico da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização do Município de Borba, sito no Edifício dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, durante o horário normal de funcionamento ou no site oficial do município: www.cm-borba.pt.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Borba, 20 de junho de 2025

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(RS/1398)